Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 10/10/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 27/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL SA.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG , inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL SA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – São Paulo – SP – Cep: 04.571-936 – Tel: (11) 3430-0000 – e-mail: telefonica@telefonica.com, claiton.carvalho@telefonica.com, margareth.rangel@telefonica.com, luis.fjunior@telefonica.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 5016055898 e CPF nº 404.943.900-00 e pela Sra. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel, portadora da Carteira de Identidade nº 093323681 e CPF nº 023.975.597-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.001616/2020-11, vinculado ao Pregão Eletrônico n° 02/2020, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do *IST – Índice de Serviços de Telecomunicações,* referente ao período de julho/2021 a junho de 2022 (12 meses), conforme previsão contratual (cláusula sexta do ajuste), com base no permissivo legal do art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência do reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IST ocorrida nos últimos 12 meses, qual seja, 11,53%, o valor global anual do contrato passa de R$ 64.753,32 para R$ 72.219,36, retroativamente a julho/2022, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor Mensal	Quant.	Valor Total
1	Serviços de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional e Internacional, conforme especificações e característica constantes no Termo de Referência.	Mês	R$ 6.018,28	12	R$ 72.219,36
TOTAL (R$)					**R$ 72.219,36**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**, **Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/09/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho**, **Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira**, **Servidor(a)**, em 10/10/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0958538** e o código CRC **C8943916**.

Referente ao processo 23071.917801/2021-83